



PROJETO BRA/20/016
Editais de Convocação nº 02/2024 – Seleção de Projetos

No âmbito do Prodoc BRA/20/016 – “Metodologias Integradas de Segurança Pública e Defesa Social para Redução dos Homicídios e outros Crimes Violentos”, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tornam pública a presente convocação e CONVIDAM as instituições públicas interessadas a apresentarem suas candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

1. Antecedentes

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública tem, dentre suas atribuições, a função de promover a articulação intersetorial de políticas públicas de prevenção e repressão qualificada às violências e ao crime. Por sua vez, a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública – DSUSP tem dentre as suas competências coordenar e integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema e articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social.

Considerando a gravidade do cenário das mortes violentas intencionais no país, em 2021 teve início a presente parceria entre a Senasp e o PNUD, por meio do Prodoc BRA/20/016 “– Metodologias Integradas de Segurança Pública e Defesa Social para Redução dos Homicídios e outros Crimes Violentos” que visa a redução da criminalidade violenta no país e é estruturado na busca dos seguintes resultados intermediários:

1. Estratégia de disseminação, implantação e avaliação de metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos em municípios prioritários elaboradas e testadas, em caráter piloto;
2. Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

3. Intercâmbio nacional e internacional em temas relacionados às metodologias de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizado, para desenvolvimento de abordagens inovadoras, aderentes ao contexto nacional; e
4. Gestão eficiente e gestão do conhecimento do projeto realizadas.

Dentre as diversas medidas a serem adotadas para redução dos homicídios e demais crimes violentos letais, encontram-se iniciativas na área da prevenção e na de repressão qualificada. Nesta última, é fundamental o estímulo à qualificação da investigação criminal de homicídios, com o conseqüente aumento da taxa de elucidação destes crimes. Isso é fundamental para que o ciclo da Justiça se feche, possibilitando um julgamento justo e baseado em evidências técnicas que possa chegar à condenação do(s) autor(es), quando pertinente.

Neste sentido, um dos problemas encontrados no Brasil é a fragilidade da produção da prova técnica. Pelas diversas questões que perpassam as estruturas e os processos de trabalho da perícia criminal oficial no Brasil, ainda são muitas as situações em que a prova pericial não é produzida ou, quando realizada, não chega oportunamente aos autos dos processos criminais.

Foi buscando entender melhor os obstáculos da produção da prova técnica no país que, em 2013, a Senasp, também em parceria com o PNUD, publicou o primeiro diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil. Naquele momento, o propósito da pesquisa era subsidiar as ações de fortalecimento da perícia forense que, à época, integravam o Programa Brasil Mais Seguro, que era voltado à redução da criminalidade violenta e tinha como foco central a redução da impunidade e a priorização e o aprimoramento da produção da prova técnica.

A realização do Diagnóstico em 2013 enfrentou algumas dificuldades como a diversidade de estruturas e a escassez de dados sistematizados nos estados e no Distrito Federal. Apesar disso, o trabalho tornou-se referência para a elaboração de políticas públicas e para diversos estudos e pesquisas sobre a perícia criminal no país.

Alguns aspectos gerais detectados no Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil (ano 2013) merecem ser destacados:

- escassez de dados sistematizados evidenciada como regra, sendo por vezes fator limitador para o gestor conhecer plenamente a própria instituição;
- falta de conhecimento do orçamento ou ausência de acompanhamento da execução orçamentária pelos gestores dos órgãos oficiais de perícia na maioria dos estados;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

- escalas de trabalho totalmente diversas nas diferentes Unidades Federativas;
- ausência de previsão de tempo para confecção dos laudos no ambiente de trabalho;
- insuficiência, ou mesmo ausência, de profissionais de perícia no interior dos Estados;
- grande quantidade de profissionais com mais de 20 anos de serviço, ou seja, que estavam próximos da aposentadoria; e
- necessidade de reformulação da gestão da criminalística.

Passados 10 anos da realização desse primeiro diagnóstico, faz-se necessária sua atualização, especialmente ao se considerar a evolução da Perícia Oficial no Brasil, com o desenvolvimento de especialidades e novos nichos necessários às atividades periciais e ao aumento da eficiência e eficácia na elucidação de crimes.

Portanto, visando o cumprimento do objetivo desta parceria, o produto 5 desse edital deverá conter o resultado do diagnóstico da Perícia Oficial no Brasil, levando em consideração todos os achados durante o processo de pesquisa, bem como deverá conter análise comparativa entre os resultados encontrados neste trabalho com o Diagnóstico da Perícia Criminal publicado pela Senasp em 2013.

2. Objeto

A presente convocação tem por objeto estabelecer parceria com instituição pública que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta convocação, tenha interesse e habilidade técnico-científica para realização de diagnóstico envolvendo aspectos quantitativos e qualitativos sobre a Perícia Oficial no Brasil.

A pesquisa deverá ser desenvolvida em ao menos três etapas, que compreendem basicamente:

- a) a elaboração da metodologia de trabalho, com formulação dos instrumentos de pesquisa;
- b) a coleta de dados; e
- c) a sistematização dos resultados.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

A coleta de dados deverá envolver a aplicação de questionários e a realização de entrevistas com gestores. As entrevistas deverão ser realizadas presencialmente em, ao menos, 14 Unidades Federativas das diferentes regiões do país e de maneira virtual nas demais. Deverão ser entrevistados, pelo menos, os gestores do órgão central de perícia e dos institutos que a compõe, tais como instituto de criminalística, medicina legal, identificação e laboratórios forenses, além da central de custódia - ou unidades correlatas.

Deverão ser coletados, no mínimo, os dados constantes do Diagnóstico produzido pela Senasp em 2013 e a descrição detalhada presente no item 3. No que tange à Cadeia de Custódia, deve ser considerado o Diagnóstico e Proposição de um Modelo sobre a Cadeia de Custódia no Brasil, realizado em parceria com a UnB, para o desenvolvimento dos questionários e entrevistas, visando complementar a Pesquisa realizada, além de coletar informações atualizadas.

A sistematização dos resultados deverá ser apresentada em um documento descritivo e analítico, que apresente o resultado da pesquisa e sua comparação com o cenário diagnosticado em 2013.

A instituição selecionada terá o prazo de 09 (nove) meses para desenvolver a pesquisa, sendo possível a prorrogação do prazo, sem aditivo de valores, desde que devidamente justificada em razões concretas.

3. Conteúdo do diagnóstico e Produtos

As ações previstas neste Edital visam a atuação técnica da instituição vencedora junto à Senasp/MJSP, por meio da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP/Senasp), no desenvolvimento de Diagnóstico da Perícia Oficial de Natureza Criminal no Brasil, considerando os dados constantes do Diagnóstico produzido pela Senasp em 2013 e os seguintes temas:

- I. Organização administrativa (áreas meio);**
 - a) Áreas da perícia e especialidades desenvolvidas;
 - b) Interiorização e cobertura dos serviços periciais;
 - c) Subordinação e autonomia (financeira, administrativa);
 - d) Cooperação ou termo equivalente com outras instituições;
 - e) Gestão da informação;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

- f) Acesso à internet;
- g) Sistemas de gerenciamento das informações (registro dos procedimentos administrativos e periciais, laboratório, cadeia de custódia, produtividade, almoxarifado, logística, recursos humanos, entre outros);
- h) Digitalização dos arquivos das unidades, incluindo identificação, laudos, documentos administrativos e registros em geral;
- i) Recursos Materiais e de Estrutura Física;
- j) Equipamentos relevantes existentes (incluindo os elencados na pesquisa 2013) por área, respectivo estado de funcionamento e de manutenção além de sua localização;
- k) Instalações e espaço físico (área);
- l) Controle e monitoramento efetivo de acesso.

II. Recursos Humanos;

- a) Quantitativo de profissionais por cargo nas unidades;
- b) Quantidade de profissionais à disposição de outros órgãos e disponibilizados à perícia;
- c) Quantidade de profissionais por sexo/gênero;
- d) Quantidade de profissionais por faixa etária;
- e) Quantidade de profissionais por área pericial;
- f) Natureza das atividades (administrativo, técnico);
- g) Nível educacional;
- h) Tempo de serviço;
- i) Política de capacitação de novos profissionais;
- j) Plano de Carreira, incluindo número de vagas previstas, ocupadas e ociosas;
- k) Área de formação;
- l) Atuação dos peritos;
- m) Remuneração;
- n) Funcionamento das unidades;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

- o) Regime de trabalho por área (expediente, plantão);
- p) Regime de atendimento externo e interno;
- q) Processos de trabalho, incluindo cadeia de custódia, padronização de procedimentos operacionais, avaliação de laudos, entre outros pertinentes.

III. Produtividade;

- a) Métricas de produção em 2023 (quantidade de Laudos emitidos por tipo, quantidade de atendimentos periciais, quantidade de análises laboratoriais, entre outros);
- b) Demandas recebidas e atendidas por área em 2023;
- c) Demanda não atendida por área em 2023;
- d) Laudos periciais pendentes em 2023 e anos anteriores;
- e) Tempo médio de liberação do laudo pericial ou termo equivalente.

IV. Capacitação e Valorização;

- a) Política de Capacitação dos profissionais;
- b) Curso de formação e matriz curricular;
- c) Cursos Oferecidos;
- d) Quantidade de Capacitados em cursos específicos de perícia;
- e) Instituição executora e financiadora;
- f) Principais demandas de cursos;
- g) Cuidado com os profissionais;
- h) Assistência à saúde;
- i) Investimentos em projetos e atividades que visam qualidade de vida para os profissionais;
- j) Informações sobre atendimentos psiquiátricos e psicológicos oferecidos aos profissionais;
- k) Questões relativas à desmotivação profissional ou ambiente de trabalho.

V. Logística;

- a) Transporte de materiais (incluindo biológicos);



Ministério da Justiça e Segurança Pública

- b) Manutenção e gestão de frota;
- c) Controle e gestão de almoxarifado.

VI. Resíduos Sólidos, Químicos, de Serviço de Saúde;

- a) Gerenciamento de Resíduos: geração, classificação, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, destinação até a disposição final ambientalmente adequada.

VII. Pesquisa Científica;

VIII. Parcerias;

IX. Publicações; e

X. Eventos.

Visando cumprir o objeto deste certame, a instituição selecionada deverá entregar os seguintes produtos:

Produto	Descrição	Atividades previstas
01	Documento técnico contendo plano de trabalho revisado, conforme orientações da Senasp e do PNUD, com desenvolvimento detalhado da abordagem metodológica que será utilizada e especificação dos instrumentos de pesquisa, estratégia de aplicação e técnica de análise das respostas, bem como o cronograma detalhado de execução.	<ul style="list-style-type: none">• Metodologia e fluxo que serão utilizados no desenvolvimento do diagnóstico;• Detalhamento do cronograma semanal de trabalho;• Definição da agenda imediata;• Formulação dos questionários aplicáveis, conforme Nota Técnica com apresentação das demandas e resultados esperados pela Senasp/MJSP• Validação dos produtos, equipes, papéis e responsabilidades;• Constituição da equipe de acompanhamento do diagnóstico (comissão de Governança a ser definida pelas partes); e• Validação do modelo de gestão e monitoramento do diagnóstico.
02	Documento técnico com a metodologia e o roteiro dos grupos focais e das entrevistas em profundidade do objeto desta consultoria.	<ul style="list-style-type: none">• Plano de ação acerca das visitas técnicas, devendo especificar as unidades escolhidas e quais serão realizadas em formato <i>on</i>



Ministério da Justiça e Segurança Pública

		<p><i>line;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar roteiro base das entrevistas em profundidade e dos grupos focais; • Dimensionar a quantidade, forma de mobilização e perfil dos profissionais que serão entrevistados e que participarão dos grupos focais; • Validação dos produtos, equipes, papéis e responsabilidades.
03	Relatório circunstanciado dos grupos focais e entrevistas do diagnóstico.	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar visitas técnicas para a realização de entrevistas, bem como para a verificação in loco da estrutura dos locais, visando entender e sistematizar o diagnóstico; • Reunir as informações coletadas durante os trabalhos; • Apresentação de relatório circunstanciado contendo o registro do trabalho realizado pelos grupos focais.
04	Relatório com a base de dados estruturada, contendo as respostas obtidas na aplicação dos questionários e dicionários de variáveis. A apresentação dos dados deverá conter dashboards dinâmicos.	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar os questionários, com a coleta de dados referentes ao período de janeiro a dezembro do ano de 2023; • Analisar os dados coletados, com o intuito de verificar se a metodologia e instrumentos aplicados contemplam as demandas e resultados esperados pela Senasp/MJSP; • Reunir as informações coletadas durante os trabalhos; • Apresentação da base de dados estruturada contendo as respostas obtidas na aplicação do questionário e dicionário de variáveis do diagnóstico;
05	Documento analítico contendo o resultado do diagnóstico da Perícia Oficial no Brasil. O documento deverá conter a descrição e respostas dos questionários, complementadas pelas entrevistas e o trabalho dos grupos focais, contemplando o conteúdo do item 3. Deverá, ainda, conter análise comparativa entre os resultados	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar as informações coletadas durante os trabalhos desenvolvidos pela consultoria; • Definir responsáveis por cada capítulo, contidos no Anexo VII; • Elaborar relatório técnico do diagnóstico, considerando todas as informações coletadas;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

	<p>encontrados na pesquisa e o Diagnóstico da Perícia Criminal publicado pela Senasp em 2013.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Análise dos dados resultantes do Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil, realizado em 2013;• Análise dos dados resultantes do Diagnóstico da Perícia Oficial no Brasil, objeto deste instrumento;• Acerca do tema da cadeia de custódia, análise dos dados resultantes do Diagnóstico e Proposição de um Modelo sobre a Cadeia de Custódia no Brasil, realizado em parceria com a UnB (Universidade de Brasília);• Análise correlacional e comparativa entre os dados resultantes do diagnóstico de 2013, com os dados coletados no presente diagnóstico nacional;• Definição do design e da prototipagem do Diagnóstico da Perícia Oficial no Brasil, objeto deste instrumento;• Validação do conteúdo, design e prototipagem do Diagnóstico da Perícia Oficial no Brasil, objeto deste instrumento.
--	---	---

4. Elegibilidade

Serão considerados elegíveis as instituições públicas, que comprovadamente atendam ao seguinte requisito:

- Experiência no desenvolvimento de diagnósticos em instituições públicas e que tenham em sua equipe profissionais com expertise nos temas expostos no item 3.

Para fins de comprovação do requisito indicado nesta convocação, as instituições deverão encaminhar, no ato da sua inscrição na seleção pública, o estatuto social, a estrutura organizacional e demais documentos que comprovem o requisito.



Ministério da Justiça e Segurança Pública

5. Orçamento

O valor total disponibilizado para atender ao projeto selecionado nesse processo seletivo é de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

6. Habilitação

As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1 Proposta de trabalho

A proposta de trabalho deve contemplar a definição clara e objetiva:

- (i) do objeto;
- (ii) da metodologia;
- (iii) dos objetivos do trabalho e resultados esperados;
- (iv) dos produtos a serem executados e respectivas atividades; e
- (v) do cronograma proposto, conforme modelo apresentado no ANEXO I.

6.2 Relação nominal e apresentação da equipe

Anexo à proposta de projeto deve constar a apresentação da equipe, conforme o ANEXO II deste Edital, contendo a titulação, a natureza e o tipo de atividade que cada um desempenhará, além do Currículo Lattes de todos os integrantes, incluindo os endereços eletrônicos (e-mail) e os contatos telefônicos.

Os currículos de cada um dos membros da equipe devem ser apresentados em versão digital, conforme ANEXO III, anexados no momento do peticionamento eletrônico no SEI.

A apresentação deve deixar clara na descrição de cada membro da equipe e do coordenador se há vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e de qual tipo, expressando qual é o regime de trabalho.

6.3 Apresentação da Instituição proponente

A proposta deve apresentar a instituição com ênfase em sua experiência anterior em diagnósticos em instituições públicas, preferencialmente destacando trabalhos em áreas correlatas ao descritas neste Edital.

Com relação à apresentação da equipe (item 6.2) e da instituição proponente (item 6.3),



Ministério da Justiça e Segurança Pública

serão consideradas as informações encaminhadas como parte integrante das propostas de trabalho.

Devem ser incluídas nas propostas de trabalho todas as informações pertinentes ao julgamento desses critérios.

6.4 Orçamento detalhado com descrição dos custos de implementação do projeto, por produto, e respectivos prazos para entrega dos produtos (cronograma de desembolsos).

O orçamento deve englobar o planejamento das ações que serão executadas com os recursos disponíveis, por produto, conforme os prazos de entrega e percentuais dos produtos, conforme quadro constante da seção 8. Despesas administrativas só serão aceitas quando inequivocamente vinculadas ao objeto do projeto e que sejam imprescindíveis à sua realização.

Todas as despesas previstas na proposta deverão:

- a) estar discriminadas na proposta da instituição;
- b) ser necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto;
- c) ser apresentadas com a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela de despesa;
- d) ser contabilizadas de forma individualizada e mantidas em arquivo, devidamente documentadas, de forma a permitir eventuais verificações dos órgãos de controle; e
- e) deverá ser apresentada conforme modelo apresentado no anexo IV deste Edital.

6.5 Proposta expressa de contrapartida institucional

Como contrapartida, a instituição deve arcar com as despesas de energia e de telefonia, equipamentos de informática, despesas com recursos humanos de seu quadro próprio e instalações físicas, os quais devem constar listados na proposta.

6.6 Comprovação de documentação da instituição proponente

A proposta deve conter:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) cópia do Estatuto Social ou equivalente;
- c) no caso de propostas apresentadas por universidades, deverá ser referida na proposta sua respectiva fundação de apoio;



Ministério da Justiça e Segurança Pública

- d) no caso de propostas em conjunto com outras instituições, deve ser comprovada a parceria entre elas e definir, previamente, a divisão de trabalho;
- e) no caso de propostas em conjunto com outras instituições, deve ser identificada a instituição proponente que liderará os trabalhos e que será a responsável por firmar o acordo no âmbito do projeto e realizar a gestão dos recursos;
- f) assinatura do/a representante legal da instituição proponente e pelo(a) gerente do projeto.

Mesmo que outras instituições subscrevam o projeto selecionado, a instituição proponente será exclusivamente responsável por sua execução, não podendo transmitir tal responsabilidade a terceiros, nos termos do Acordo a ser formalizado.

Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra. Essa vedação aplica-se inclusive a universidades e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora do projeto, ela deverá ser também a proponente.

6.7 Envio da documentação:

O envio de documentos relativos a este Edital ocorrerá exclusivamente por meio do módulo de Peticionamento Eletrônico do Sistema SEI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituído pela Portaria do Ministro nº 331, de 10 de abril de 2019 e Portaria do Secretário-Executivo nº 954, de 11 de abril de 2019, que regulamentam o processo eletrônico no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para acessar o módulo citado no item 6.7 é necessário efetuar o cadastro individual por meio do *link*:

Link de Cadastro: <http://sei.protocolo.mj.gov.br/>

Link do Manual: https://docs.google.com/document/d/1VIMuc38mQkpfH6XU188i-31OpPDzCc4sMX2_jjTRS6k/edit

Prazo de análise do cadastro: até 48 horas úteis (prazo de segurança)

Contato para dúvidas sobre o cadastro: (61) 2025-9734 – sei@mj.gov.br

Após validação do cadastro no SEI, para proceder o envio da proposta deve-se selecionar “Peticionamento eletrônico > processo novo > tipo de processo: Edital 02/2024 – Diagnóstico envolvendo aspectos sobre a Pécia Oficial no Brasil”.

Para a apresentação das propostas, deve ser seguido o prazo contido no item 12 deste Edital “Cronograma do Processo Seletivo”, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à



Ministério da Justiça e Segurança Pública

publicação deste Edital, nos termos do art. 66 da Lei nº 9.784, de 1999.

O não envio da documentação descrita no Item 6.6, bem como deixar de informar se o membro da equipe possui ou não vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, acarretará a imediata eliminação da instituição deste Certame.

7. Critérios de julgamento

As propostas apresentadas pelas instituições devem cumprir integralmente os requisitos previstos na presente convocação.

A seleção das propostas submetidas em razão do presente certame será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por Comissão de Avaliação, considerando, em especial, o mérito técnico do projeto e a experiência das proponentes, observando-se os seguintes critérios, parâmetros e pontuações, desde que atendidos os requisitos obrigatórios.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

1. Qualificação e Experiência da Instituição [20 pontos]			
Experiência	Qualificação	Escala de Pontuação	Pontuação máxima
Instituição com experiência de atuação nas áreas de planejamento e gestão orientada para mapeamento junto a governos estaduais	Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por diferentes pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a experiência	1 ponto por ano de experiência (até o limite de 8 pontos).	8
Instituição com experiência no campo da pesquisa e/ou diagnóstico em segurança pública		1 ponto por ano de experiência (até o limite de 6 pontos).	6
Instituição com experiência no manuseio e produção de análises e estudos a partir do uso de bases de dados públicos		1 ponto por ano de experiência (até o limite de 4 pontos).	4
Instituição com experiência em implementação / gestão de projetos / políticas públicas na área de segurança		1 ponto por ano de experiência (até o limite de 2 pontos).	2
Total da Qualificação da Instituição			20



Ministério da Justiça e Segurança Pública

2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica [40 pontos]

Profissional (Requisitos e Experiências)	Qtd. De profissionais pontuáveis	Critérios	Escala de Pontuação	Pontuação máxima
COORDENADOR-GERAL (1)				
Requisito obrigatório mínimo: Profissional com doutorado em Direito ou em Ciências (de dados, engenharias, biologia, química, física, farmácia ou médicas)	1	Experiência profissional comprovada em mapeamento e diagnóstico no serviço público	1 pontos por experiência (até o limite de 5 experiências).	5
		Experiência profissional comprovada de atuação na área forense.	1 pontos por experiência (até o limite de 5 experiências).	5
EQUIPE TÉCNICA (7)				
Requisito obrigatório mínimo: Profissional com Pós-graduação lato sensu em Administração e/ou Gestão Pública ou áreas correlatas.	1	Experiência comprovada na elaboração de diagnósticos e estudos na Administração Pública e/ou na Gestão Pública;	1 ponto por experiência (até o limite de 5 experiências por profissional).	5
Profissional com formação em Direito ou em Ciências (de dados, engenharias, biologia, química, física, farmácia ou médicas)	5	Experiência comprovada na elaboração de diagnósticos e estudos relativos à perícia oficial criminal;	1 ponto por experiência (até o limite de 4 experiências por profissional).	20
Profissional com formação em nível superior em Estatística ou áreas correlatas.	1	a) Experiência comprovada na elaboração de diagnósticos e estudos em gestão pública ou segurança pública; b) Experiência na elaboração de diagnósticos e estudos em dados estatísticos.	1 ponto por experiência (até o limite de 5 experiências por profissional).	5
Total da Qualificação da Equipe Técnica				40

3. Plano de Trabalho, Metodologia e Abordagem [40 pontos]

Critérios	Qualificação	Escala de Pontuação	Pontuação máxima



Ministério da Justiça e Segurança Pública

<p>Abordagem proposta para realização do trabalho demonstrando o grau de entendimento da instituição para as atividades descritas nos objetivos e requisitos dispostos no TR – escopo da tarefa bem definido.</p>	<p>A proposta deve ser elaborada considerando as atividades a serem executadas conforme o TR e baseada na interpretação da instituição, considerando estratégias para a entrega dos produtos esperados e os diferentes interessados que precisam ser envolvidos nas diferentes atividades. A pontuação será dada a partir da avaliação das comprovações apresentadas como subsídios na elaboração da proposta.</p>	<p>15 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos</p>	<p>15</p>
		<p>10 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos</p>	
		<p>7 pontos: Evidência minimamente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos</p>	
		<p>4 pontos: Insuficiente: nenhuma evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos</p>	
		<p>0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos</p>	
<p>Qualidade técnica da metodologia de forma a assegurar a eficiência e o melhor custo benefício do projeto.</p>	<p>A proposta metodológica deve evidenciar a sua viabilidade, considerando os produtos elencados. A metodologia será pontuada a partir da resposta aos desafios apresentados no Termo de Referência.</p>	<p>15 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos</p>	<p>15</p>
		<p>10 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos</p>	
		<p>7 pontos: Evidência minimamente aceitável / fraca da capacidade para atender os requisitos</p>	
		<p>4 pontos: Insuficiente: nenhuma evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos</p>	
		<p>0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos</p>	
<p>Clareza Geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento lógico, realista e eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente.</p>	<p>A proposta deve tratar especificamente das prioridades e produtos detalhados no TR, estabelecendo a divisão de tarefas entre os integrantes da equipe técnica. A pontuação será dada por meio da análise dos elementos apresentados e a sua articulação realista com o cronograma de execução</p>	<p>10 pontos: Excelente evidência da capacidade para atender e superar os requisitos</p>	<p>10</p>
		<p>8 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos</p>	
		<p>5 pontos: Evidência minimamente aceitável/ fraca da capacidade para atender os requisitos</p>	



Ministério da Justiça e Segurança Pública

	proposto no Termo de Referência.	3 pontos: Insuficiente/nenhuma evidencia que demonstre capacidade para atender aos requisitos	
		0 pontos: Nenhuma informação submetida ou inaceitável conforme os requisitos	
Total do Plano de Trabalho e Abordagem			40

Havendo empate entre as proponentes, serão utilizado como critérios de desempate:

- I. a experiência no desenvolvimento de projetos correlatos a esta convocação;
- II. a interdisciplinaridade na composição da equipe;
- III. não sendo possível o atendimento destes critérios de desempate, dar-se-á preferência para a instituição com maior tempo de funcionamento.

8. Apoio financeiro e cronograma de desembolsos:

Os recursos que serão aplicados na implementação do acordo a ser firmado com as instituições selecionadas são oriundos do Projeto BRA/20/016 PNUD.

Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido no acordo, que obedecerá aos seguintes percentuais:

	Produtos	Data prevista	Valor (BRL)	%	Pagamento
1	Documento técnico contendo plano de trabalho revisado, conforme orientações da Senasp e do PNUD, com desenvolvimento detalhado da abordagem metodológica que será utilizada e especificação dos instrumentos de pesquisa, estratégia de aplicação e técnica de análise das respostas, bem como o cronograma detalhado de execução.	30 dias	-	10%	A pagar
2	Documento técnico com a metodologia e o roteiro dos grupos focais e das entrevistas em profundidade do objeto desta consultoria.	60 dias	-	15%	A pagar
3	Relatório circunstanciado dos grupos focais e entrevistas do diagnóstico.	180 dias	-	20%	A pagar
4	Relatório com a base de dados estruturada, contendo as respostas	210 dias	-	20%	A pagar



Ministério da Justiça e Segurança Pública

	obtidas na aplicação do questionário e dicionário de variáveis do diagnóstico completo. A apresentação dos dados deverá conter dashboards dinâmicos.				
5	Documento analítico contendo o resultado do diagnóstico da Perícia Oficial no Brasil. O documento deverá conter a descrição e respostas dos questionários, complementadas pelas entrevistas e o trabalho dos grupos focais, contemplando o conteúdo do Anexo VII. Deverá, ainda, conter análise comparativa entre os resultados encontrados na pesquisa e o Diagnóstico da Perícia Criminal publicado pela Senasp em 2013.	270 dias	-	35%	A pagar
Total			-	100%	

O prazo de implementação dos projetos poderá ser prorrogado, se necessário, mediante acordo prévio entre a SENASP, o PNUD e a instituição parceira. Caso ocorra, a extensão de prazo será formalizada por meio de aditivo ao acordo.

9. Aplicação dos recursos repassados e prestação de contas

Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração do gerente e demais membros da equipe, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto.

Conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei no. 14.436, de 9 de agosto de 2022) é vedado o pagamento de qualquer natureza a servidores públicos na ativa (Art. 18/ VII), existindo apenas uma exceção aos professores de universidades públicas, desde que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e seja autorizado tanto pelo chefe imediato quanto pelo dirigente máximo do órgão de origem, a partir de uma declaração desses, expressando a inexistência de compatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas ao professor (Art. 18, § 1º, VI, b, 2):

Lei nº 14.436, de 2022:

(...)

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

(...)

VII – pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços



Ministério da Justiça e Segurança Pública

prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

(...)

§ 1º *Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:*

(...)

*VI – no inciso VII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que: a) esteja previsto em legislação específica; ou*

b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

(...). (grifos nossos)

As instituições selecionadas deverão submeter relatório de execução orçamentária, por produto, juntamente com o envio de cada produto previsto, assim como relatório financeiro consolidado ao final da execução do projeto. Estas assumem responsabilidade pela destinação dos recursos repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais.

O registro, arquivo de documentação comprobatória e controle contábil das despesas, deverá ser mantido na instituição responsável pela execução do projeto pelo prazo mínimo de cinco (05) anos, de forma a permitir eventuais verificações dos órgãos de controle.

10. Do julgamento

A análise das propostas e da documentação será efetuada por um Comitê de Avaliação constituído por representantes do PNUD e da SENASP.

O julgamento realizar-se-á mediante análise comparativa, em conformidade com os



Ministério da Justiça e Segurança Pública
critérios definidos nesta convocação.

11. Divulgação dos resultados

O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Senasp do Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica> e seu extrato publicado no Diário Oficial da União. A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte da SENASP e/ou do PNUD.

12. Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Datas previstas
Divulgação da abertura das inscrições no site do MJSP e do PNUD	15/01/2024
Período de recebimento das propostas	16/01 a 29/03/2024
Divulgação do resultado provisório	12/04/2024
Período de interposição de recurso	15/04/2024 até 19/04/2024
Divulgação do resultado definitivo	26/04/2024
Período de formalização das Parcerias	29/04/2024 até 19/05/2024

13. Duração da parceria

A duração da parceria é de 09 (nove) meses após assinatura da parceria.

14. Disposições Finais:

A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do PNUD ou da SENASP do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A seleção é conduzida com base no Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo



Ministério da Justiça e Segurança Pública

nº 11, de 25 de abril de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

As instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

Caso algum proponente queira interpor recurso ao resultado preliminar do julgamento das propostas, poderá fazê-lo por meio dos módulos de Peticionamento Eletrônico do Sistema SEI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado.

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelo endereço eletrônico projetobra016@mj.gov.br e identificadas, no campo “assunto”, pela inscrição - Edital de Convocação nº 02/2024 - Diagnóstico envolvendo aspectos sobre a Perícia Oficial no Brasil.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista entre a equipe da entidade parceira e o órgão executor, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do acordo devem reverter exclusivamente do MJSP, reconhecido o crédito pela autoria também ao PNUD, sendo entregues antes da data fixada para o fim do acordo.

A entidade parceira poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MJSP, mesmo depois de encerrado o acordo.

Os pagamentos recebidos pela instituição parceira são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade da entidade parceira efetuar os devidos recolhimentos.

Tendo em vista o caráter experimental deste certame, as instituições escolhidas deverão franquear acesso a dados, a documentos, a equipe envolvida e a eventuais beneficiários do projeto selecionado por meio deste Edital, para avaliação externa a ser realizada pela SENASP, em cronograma a ser definido de forma conjunta.



ANEXOS

ANEXO I

ROTEIRO MÍNIMO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e conter no mínimo os seguintes itens:

A - Contextualização da proposta

Neste item devem ser apresentadas a contextualização da proposta e a justificativa, considerando os desafios apresentados nos antecedentes da presente convocação e a experiência e conhecimento acumulado da organização candidata na proposição de soluções e no desenvolvimento de iniciativas que atuam junto a mulheres que usam drogas e/ou que vivem em territórios afetados por ações do tráfico ou de enfrentamento ao tráfico. Devem ser contempladas as diretrizes expostas no Edital, e ser demonstrada a efetiva compreensão do tema.

Modelo para a apresentação geral da proposta

A- Apresentação Geral da Proposta	
Nome da instituição	
Unidades da federação escolhidas para a entrevista presencial (no mínimo 14);	
Contextualização	
Justificativa	
Experiência e conhecimento acumulado da instituição candidata	
Município(s) e Unidade(s) da Federação de cobertura das ações	
Justificativa para a escolha do município	



Ministério da Justiça e Segurança Pública

B - Detalhamento da proposta

- I - Objetivo geral
- II - Objetivos específicos
- III - Resultados esperados
- IV - Metodologia proposta
- V - Detalhamento da proposta de Conteúdo Programático dos projetos
- VI - Cronogramas detalhado
- VII - Resultados esperados
- VIII - Equipe Técnica
- IX - Orçamento
- X - Cronograma de Desembolso
- XI - Relatórios Financeiros e Prestação de Contas
- XII - Outras informações relevantes
- XIII - Fontes e referências bibliográficas

C- Outras Informações Relevantes

- I - Breve relato da experiência da Instituição proponente no desenvolvimento de projetos e iniciativas em temáticas aderentes à da presente convocação, bem como na região selecionada. (No máximo uma página por experiência). Maiores detalhes poderão ser apresentados em anexo à proposta.
- II - Fontes e referências bibliográficas a serem utilizadas no desenvolvimento da metodologia
- III - Relação nominal da equipe com indicação da formação e resumo da experiência profissional relevante para a presente convocação (no máximo 1 parágrafo por membro da equipe). O currículo dos membros da equipe deverá ser enviado como anexo à proposta.
- IV - Proposta de contrapartida institucional conforme detalhamento do item 6.5 da presente convocação

Deverão constar como anexos às propostas:

- ✓ Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Currículos das equipes e maiores detalhes sobre as experiências das instituições (como reportagens, portfolios, etc).



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Normas técnicas:

A proposta deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normatização Técnica – ABNT no que se refere às citações e referências. Para fins de padronização formal dos documentos, exige-se a seguinte formatação:

- a. Fonte Times New Roman
- b. Tamanho 12
- c. Espaçamento entrelinhas 1,5
- d. Margens 2,5 cm



ANEXO II
MODELOS DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

Nome completo do membro da equipe	Cargo	Atividade desenvolvida (a lista de atividades abaixo é exemplificativa, podendo ser alterada pelo proponente de acordo com o trabalho no eixo proposto)	Quantidade
NOME	Coordenador	<ol style="list-style-type: none">1. Coordenará o trabalho como um todo;2. Elaborará os instrumentos de trabalho; etc.	1
NOME	Realizadores (especificar o cargo a ser exercido)	Serão responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos	x



Ministério da Justiça e Segurança Pública
ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE

Nome completo do membro da equipe	Função no projeto	Experiências Profissionais	Período
NOME	Coordenador (grau de escolaridade)		
NOME	Realizadores (grau de escolaridade)		



Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANEXO IV - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE ORÇAMENTO POR PRODUTO

PRODUTO 1						
Categoria	Item de despesa	Especificação simplificada (produtos e/ou serviços, sem indicação demarca)	Valor unitário (R\$)	Quantidade (unidades)	Mês (quantidade/mês)	Valor total
Pagamento equipe	Coordenador	Listar atividades a serem executadas pelo coordenador no produto 1	7.500,00	1	2	15.000,00
	Equipe Técnica	Listar atividades a serem executadas pela equipe técnica no produto 1	5.000,00	1	1	5.000,00
Passagens aéreas (ida e volta)	Passagem aérea XX - XX	Passagem aérea a ser utilizado pelo Coordenador para...	2.500,00	2	0	5.000,00
	Passagem aérea XX - XX	Passagem aérea a ser utilizado pelo Equipe técnica para...	2.500,00	2	0	5.000,00
Diárias	Diárias BSB	Diárias a serem utilizadas pelo Coordenador	750,00	4	0	3.000,00
	Diárias BSB	Diárias a serem utilizadas pelo Coordenador para...	750,00	4	0	3.000,00
	Diárias	Diárias a serem utilizadas pela equipe técnica para...	500,00	2	0	1.000,00
Material permanente	Prancheta	Indicar e especificar a utilização do material na elaboração do produto 1	50,00	4	0	200,00
	Impressora	Indicar e especificar a utilização do material na elaboração do produto 1	2.000,00	2	0	4.000,00
Material de consumo	Resma depapel	Indicar e especificar a utilização do material na elaboração do produto 1	50,00	4	0	200,00
	Cartucho de impressão	Indicar e especificar a utilização do material na elaboração do produto 1	200,00	2	0	400,00
	Caneta	Indicar e especificar a utilização do material na elaboração do produto 1	10,00	20	0	200,00
TOTAL PRODUTO 1						



Ministério da Justiça e Segurança Pública

i UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). World Drug Report 2018. Vienna: United Nations, 2018.

ii UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). IMPLEMENTATION OF ALL OUR INTERNATIONAL DRUG POLICY COMMITMENTS, FOLLOWING UP TO THE 2019 MINISTERIAL DECLARATION

“Strengthening Our Actions at the National, Regional and International Levels to Accelerate the Implementation of our Joint Commitments to Address and Counter the World Drug Problem”. Vienna: 62nd Session of the CND, 2019.

iii ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 22 ago. 2022.

iv [Relatório Mundial sobre Drogas 2018: crise de opioides, expansão no abuso de medicamentos sob prescrição; cocaína e ópio atingem níveis recordes \(unodc.org\)](https://www.unodc.org/publications/2018-09-11-World-Drug-Report-2018.html)